



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de aviamento / materiais para artesanato.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 13/11/2015 às 08 (oito) horas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 26/11/2015 às 08(oito) horas.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 26/11/2015 às 08:30(oito horas e trinta minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 26/11/2015 às 09 (nove) horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitacoes-e.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

• **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III - ÁREA SOLICITANTE	4
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	5
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
VI - PROPOSTA COMERCIAL	6
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	13
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES	14
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	15
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES	20
XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	21
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	21
XV – DO PAGAMENTO	23
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	23
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO	28
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS	36
ANEXO III – VALOR DE REFERÊNCIA	63
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	79
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	80
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR	81
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA	82
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO	83



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 185/2015, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2015**, do tipo **menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nos artigos 38 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 355/2011.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.531 de 08/10/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

II – OBJETO

Aquisição de aviamento / materiais para artesanato.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.licitacoes-e.com.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - No campo “**mensagens**” poderão ser disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

4.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

4.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas (**ME/EPP OU EQUIPARADAS**) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado (artigo 9º da Lei nº 8.666/93);

3.4 – Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 – Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

3.6 – Empresas em consórcio¹;

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 – O licitante que declarar no sistema eletrônico, em campo próprio, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição, mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

1.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: compras@patosdeminas.mg.gov.br, em até 6 (seis)

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no Pregão Eletrônico n° 14/2015.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL.**

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes dos **Anexos I e II**;

4.2 - preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de Inscrição no CNPJ expedida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

h) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**);



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- i) Declaração de Condição de ME ou EPP (**ANEXO V**).
- j) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO VI**);
- k) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VII**);
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial descrita neste item deverá ser específica por ação, não sendo admitida a Certidão Civil Negativa emitida no sítio do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ expedida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial descrita neste item deverá ser específica por ação, não sendo admitida a Certidão Civil Negativa emitida no sítio do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO IV)**;
- m) Declaração de Condição de ME ou EPP **(ANEXO V)**;
- n) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO VI)**;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

o) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VII**);

p) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edita;

1.2.2 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93;

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada. **Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2;

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

6.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.

9 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a);

10 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

12 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

13 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, desde que sejam respeitados os preços máximos unitários, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

4 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “**Licitações**”.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

3.2 - O licitante poderá clicar no botão “Detalhes Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

16 – Não serão adquiridos objetos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

18 – O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para responder a contraproposta sob pena de desclassificação da proposta, caso a proposta ofertada esteja acima do valor de referência da licitação.

18.1 – Nos demais casos, o licitante também terá o prazo de 01 (um) dia para responder a contraproposta. Não respondendo no prazo estabelecido, entenderá que a contraproposta não foi aceita.

19 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.

20 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do “Relatório de Disputa”.

20.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 – No prazo máximo de 6(seis) horas após encerrada a sessão do Pregão, via email: compras@patosdeminas.mg.gov.br: a Documentação de Habilitação prevista no Título VII; a Proposta Comercial ajustada ao preço final; PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) se for o caso; a Declaração do Anexo VI e Certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

22.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

22.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a **Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas**, no endereço acima indicado.

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**.

24.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitacoes-e.com.br.

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitacoes-e.com.br.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

- 1.1** – Entregar/Executar o produto/serviço de acordo com o especificado neste Edital.
- 1.2** - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas condições requisitadas, os produtos/serviços, objeto desta licitação, solicitados;
- 1.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos produtos/serviços contratados;
- 1.4** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- 1.5-** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- 1.6-** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.7-** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.8-** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.9-** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- 1.10-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 1.11–** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a prestação do serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- 1.12** – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

2- São obrigações da CONTRATANTE:

2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da contratação desejada;

2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

2.4 - Sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos.

XV - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2015** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 658-08.243.0007.2090.02.33.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

1.2- **Anexo II** – Proposta de Preços;

1.3 – **Anexo III** – Valor Referência;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

1.6 – **Anexo VI** – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;

1.8- **Anexo VIII** – Minuta de Contrato.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 09 de novembro de 2015.

Pérsio Ferreira de Barros

Secretário Municipal de Administração

Monica Ramos de Oliveira Barcelos

Pregoeira



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 Processo Nº 185/2015

OBJETO

Aquisição de aviamento / materiais para artesanato.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de aviamento / materiais para artesanato a serem utilizados nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS e no Centro de Convivência da 3ª Idade.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVO E PREÇO MÉDIO POR ITEM

Segue abaixo as especificações e detalhamentos dos materiais a serem adquiridos.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
35858	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº3,0	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35859	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº3,5	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35860	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 4,0	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35853	UN	40	Agulha para crochê, em alumínio, nº 2,5	R\$ 3,08	R\$ 123,20
35846	PC	4	Agulha de aço, nº 11 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades	R\$ 5,78	R\$ 23,12
35847	PC	4	Agulha de aço, nº 14 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades	R\$ 6,28	R\$ 25,12
30422	UN	40	Agulha de crochê nº 6	R\$ 3,15	R\$ 126,00
30423	UN	40	Agulha de crochê nº 8	R\$ 3,21	R\$ 128,40
35849	PC	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 09 - com 20 unidades	R\$ 3,61	R\$ 43,32
35852	PC	12	Agulha de mão, niquelada, sem ponta, nº 18 - com 10 unidades	R\$ 4,18	R\$ 50,16
35863	PC	12	Agulha de mão para ponto cruz nº 24 - pacote com 10 unidades	R\$ 3,75	R\$ 45,00
34034	UN	40	Alfinete cabeça de vidro - Disco	R\$ 4,08	R\$ 163,20
32273	UN	4	Aplicador elétrico de cola em bastão (silicone), com gatilho bivolt (110/220 wats) formato de pistola, potência 40 w, tam. Grande.	R\$ 20,68	R\$ 82,72
39152	UN	120	Argola acrílica transparente, média, medindo aproximadamente 75 mm de diâmetro *	R\$ 0,67	R\$ 80,40
37140	UN	100	Caixa em MDF, com tampa, quadrada, medindo aproximadamente 5,5 cm de altura X 10 cm de largura X 3 mm de espessura	R\$ 5,90	R\$ 590,00
39210	UN	200	Caixa em MDF, com tampa, medindo aproximadamente 15 cm X 15 cm X 15 cm X 8 cm e 3 mm de espessura	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00
34209	UN	40	Carbono para risco de pintura, com medidas de 45 X 66 cm, folha inteira, cor azul escuro	R\$ 5,73	R\$ 229,20



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

35894	CX	16	Clareador de tinta fosca para tecido, de boa qualidade, frasco com 37 ml. Caixa com 12 unidades	R\$ 30,40	R\$ 486,40
42417	CX	8	Cola instantânea adesiva, extra forte, transparente, frasco com 20 gramas - caixa com 12 unidades	R\$ 110,00	R\$ 880,00
42418	UN	20	Cola para decoupage com 100 gr resina acrílica, água, deionizada, sonservante e espessante indicado para scrapbook	R\$ 8,77	R\$ 175,40
42419	UN	100	Cola para tecido - 35gr, resina de emulsão acrílica, água aditivos e conservante. Tubo com bico.	R\$ 2,63	R\$ 263,00
35900	CX	16	Cola permanente, com resina acrílica em emulsão. Frasco com 37 gramas. Caixa com 12 unidades	R\$ 32,00	R\$ 512,00
35907	UN	4	Elástico com largura de 3 cm (29 mm). Peça com 25 m. 71 % poliéster 29 % elastodieno.	R\$ 12,96	R\$ 51,84
42420	UN	4	Elástico com largura de 7 mm. Peça com 100 m. 69 % algodão, 31 % elastodieno.	R\$ 40,00	R\$ 160,00
28708	UN	16	Fio de Nylon nº 0,30. Rolo com 100 metros	R\$ 4,13	R\$ 66,08
39211	RL	124	Fita de cetim cores variadas nº 0 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, ROSA 04, VERMELHO 04, ROSA PINK, 01, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, AZUL MAR, 04 PELE 04, VERDE MUSGO 04, VERDE OLIVA 04, VINHO 04, ROSA CICLANE 04, VIOLETA 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04, VERDE PINHEIRO 04, SALMÃO 04, CAPUCCINO 04, GOIABA 04, ROSA FLUORESCENTE 04, BEGE 04, LILÁS CLARO 08, LILÁS ESCURO 08.	R\$ 13,93	R\$ 1.727,32
39212	RL	148	Fita de cetim cores variadas nº 1 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, ROSA CICLANE 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04, VERDE PINHEIRO 04, BEGE 04, CAPUCCINO 04, ROSA FLUORESCENTE 04, LILÁS CLARO 04, ROSA 08, VERMELHO 08, ROSA PINK 08, LILÁS ESCURO 08, AZUL MAR 08, VERDE OLIVA 08, VINHO 08, VIOLETA 08, SALMÃO 08, GOIABA 08.	R\$ 14,40	R\$ 2.131,20
42425	RL	40	Fita de viés, 100% algodão, com largura de 35 mm (largo), estampado, rolo com 50 metros. Conforme justificativa XADREZ 08, ESTAMPA DE BOLINHAS 16, RISCADO 08, FLORAL 08.	R\$ 19,68	R\$ 787,20
37205	UN	40	Fita floral tape, 1,27 cm de largura; rolo com 27 m. cor verde.	R\$ 4,10	R\$ 164,00
35967	CX	16	Fundo preparador, primer, à base de água, para no mínimo metais, pet e vidro, frasco com 100 ml. Caixa com 06 unidades	R\$ 56,59	R\$ 905,44
34248	UN	100	Goma Laca incolor embalagem com 100 ml	R\$ 6,16	R\$ 616,00
26786	UN	400	Guardanapo para decoupage com estampas e cores variadas - Conforme justificativa ESTAMPAS E CORES CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	R\$ 2,34	R\$ 936,00
34052	CX	96	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros. Caixa com 10 unidades. Conforme justificativa VERMELHO 08, ROSA CLARO 08, ROSA ESCURO 08, LILÁS 08, AMARELO ESCURO 08, AMARELO CLARO 08, VERDE CLARO 08, VERDE ESCURO 08, AZUL CLARO 08, AZUL ESCURO 08, MARROM 08, ROXO 08	R\$ 19,75	R\$ 1.896,00



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

42426	CX	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor branca. Caixa com 10 unidades.	R\$ 19,75	R\$ 79,00
42421	CX	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor preta. Caixa com 10 unidades.	R\$ 19,75	R\$ 79,00
42427	UN	16	Linha 100% algodão para costura reta, cone com 1828/1829 metros de 1ª qualidade, cor branca	R\$ 4,56	R\$ 72,96
34049	CX	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor preta - caixa com 12 unidades	R\$ 18,06	R\$ 72,24
34048	CX	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor branca - caixa com 12 unidades	R\$ 18,06	R\$ 72,24
34222	CX	64	Linha meada para bordar com 8 metros, caixa com 12 unidades, 100% algodão - cor conforme justificativa AMARELO OURO 08, VERDE FOLHA 08, VERDE MUSGO 08, ROSA PINK 08, MARROM CAFÉ 08, VERMELHO 08, LILÁS 08, LARANJA 08.	R\$ 18,06	R\$ 1.155,84
35921	UNID.	64	Linha, 100% algodão, mercerizada, para crochê, cor a definir na entrega. Novelos com 1000 m BRANCA 12, VERMELHA 04, VERDE 04, AZUL 04, AMARELO 04, ROSA CLARO 04, ROSA PINK 04, LARANJA 04, LILÁS 04, ROXO 04, PALHA 04, AZUL TURQUESA 04, AZUL ROYAL 04, PRETO 04.	R\$ 10,82	R\$ 692,48
34864	UN	60	Lixa d'água nº 180, medindo no mínimo 22,5 X 27,5 cm	R\$ 2,26	R\$ 135,60
34233	PC	52	Novelo de lã, 40 gramas, 100% acrílico - com 05 unidades - cores conforme justificativa MARROM 08, PELE 08, BEGE 08, ROSA 08, PRETO 12, AMARELO 08.	R\$ 17,15	R\$ 891,80
42428	PÇ	28	Peça de passa fita com 13,7 m X 1,5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão	R\$ 23,06	R\$ 645,68
42429	PÇ	28	Peça de tira bordada com 13,7 m X 5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão	R\$ 30,56	R\$ 855,68
34184	PC	64	Pigmento corante líquido, bisnaga com 50 ml. com 6 unidades. Validade mínima de um ano. Cores Conforme justificativa VERDE 08, AMARELO 08, AZUL 08, PRETO 08, VERMELHO 08, VIOLETA 08, LARANJA 08, MARROM 08.	R\$ 26,59	R\$ 1.701,76
16051	PC	8	Palito para churrasco em madeira com ponta - tam. 30cm, pacote com 100 unidades.	R\$ 19,92	R\$ 159,36
12023	CX	4	Palito de picolé arredondado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 139,66	R\$ 558,64
35933	UN	100	Pincel nº 18, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 5,68	R\$ 568,00
35929	UN	100	Pincel nº 4, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,65	R\$ 265,00
35930	UN	100	Pincel nº 6, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,88	R\$ 288,00
35935	UN	100	Pincel nº 00, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto longo	R\$ 6,90	R\$ 690,00
35936	UN	100	Pincel nº 000, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto curto	R\$ 7,16	R\$ 716,00
35928	UN	100	Pincel nº2, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,41	R\$ 241,00
35931	UN	200	Pincel nº 8, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,98	R\$ 596,00



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

35932	UN	200	Pincel nº10, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 3,05	R\$ 610,00
35927	UN	100	Pincel nº 0 para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,66	R\$ 266,00
42431	UN	100	Pincel nº 14 para pintura, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade.	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
34361	UN	200	Pincel para pintura nº 18, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
35941	PC	20	Pistilo plástico com 6,5 cm, colorido, com 50 unidades	R\$ 1,25	R\$ 25,00
34200	PC	4	Refil de cola em bastão (silicone), para aplicador tam. G, pacote com 1 kg.	R\$ 30,33	R\$ 121,32
42423	UN	60	Rolo de espuma 5 cm, diâmetro aproximada 4,3 cm	R\$ 11,92	R\$ 715,20
35949	RL	80	Sianinha, 100% viscosa, largura de 10 mm, rolo com 10 m, cor a definir na solicitação da entrega. BRANCA 08, VERMELHA 12, LARANJA 12, PINK 12, VERDE BANDEIRA 12, LILÁS 12, AZUL TURQUESA 12.	R\$ 13,56	R\$ 1.084,80
35947	RL	32	Sianinha, 100% viscosa, largura de 5 mm, rolo com 50 m, cor a definir na solicitação da entrega. BRANCA 04, PRETO 04, VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, VERDE BANDEIRA 04.	R\$ 32,66	R\$ 1.045,12
35948	RL	32	Sianinha, 100% viscosa, largura de 5 mm, rolo com 50 m, mesclada, conforme solicitação de entrega VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, VERDE BANDEIRA 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, PRETO 04, VINHO 04.	R\$ 33,66	R\$ 1.077,12
42424	PÇ	4	Tecido americano cru de boa qualidade, 100% algodão, com 2,50 metros de largura - peça com 50 m	R\$ 808,33	R\$ 3.233,32
42422	PÇ	4	Tecido 100% algodão, atalhado, com 1,40 metros de largura, branco. Peça com 30 metros	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
42432	PÇ	4	Tecido 100% algodão, de boa qualidade, chitão, com 1,40 metros de largura. Peça com 20 m. Estampas variadas - Conforme justificativa ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	R\$ 172,33	R\$ 689,32
42433	PÇ	4	Tecido 100 % algodão com 1,40 m de largura com estampas variadas. Peça com 20 metros. ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	R\$ 327,33	R\$ 1.309,32
34186	PÇ	4	Tecido 100% algodão, para pano de prato, com 74 cm de largura e 50 metros de comprimento, com espaço em etamine 100% algodão de 11 cm, branco, alvejado	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
42434	PÇ	4	Tecido 100% algodão, com 1,40 metros de largura, xadrez com cores variadas. Peça com 20 m - Conforme justificativa VERMELHO 02, AZUL 02.	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
35963	M	400	Tecido 100% poliuretano - não texturizado, TNT, com 1,40 metros de largura, pesando 45g/m ² aproximadamente. Conforme justificativa BRANCO 100, VERDE 100, AZUL 100, VERMELHO 100.	R\$ 1,76	R\$ 704,00
35964	UNID.	120	Termolina Leitosa, base acrílica atóxica, solúvel em água, frasco contendo 100 ml.	R\$ 4,12	R\$ 494,40
14418	CX	16	Tinta facial, acquosa de secagem rápida, solúvel em água (natural) caixa com 6 unidades. CAIXA CONTENDO CORES VARIADAS.	R\$ 33,50	R\$ 536,00
35965	CX	12	Tinta craquelê, atóxica, à base de resina, frasco contendo 37 ml. Caixa com 12 unidades BRANCA 12.	R\$ 31,83	R\$ 381,96



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

34062	CX	480	Tinta fosca para pintura de tecido, composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica, solúvel em água, pronta para uso, resistente à lavagens, fixação a frio, utilizada somente em tecidos de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja. BRANCA 24, MARFIM 12, AMARELO CADMO 08, AMARELO LIMÃO 16, AMARELO OURO 16, AMARELO PELE 08, AMARELO BEBÊ 08, OCRE OURO 12, VERDE MUSGO 16, VERDE GRAMA 08, VERDE OLIVA 08, VERDE FOLHA 16, VERDE PINHEIRO 08, VERDE PISTACHE 08, AZUL MAR 12, AZUL BEBÊ 12, AZUL CELESTE 08, AZUL TURQUESA 08, SÉPIA 12, PRETO 08, MARROM 08, TERRA QUEIMADA 08, PÚRPURA 12, VINHO 08, VERMELHO TOMATE 12, VERMELHO VIVO 08, VERMELHO SCARLATE 12, VERMELHO FOGO 08, ROSA BEBÊ 08, ROSA 12, ROSA CHÁ 08, ROSA CICLANE 08, ROSA ESCURO 08, VIOLETA 08, VIOLETA COBALTO 08, CORAL 08, CERÂMICA 08, CARAMELO 08, CAPUCCINO 08, SIENA NATURAL 12, SALMÃO BEBÊ 08, LARANJA 08, CINZA LUNAR 08, MAGENTA 08, FÚCCIA 08, ACQUA MARINHA 08, VERDE VERONESE 08, SALMÃO 08, LILÁS 08.	R\$ 40,90	R\$ 19.632,00
21987	UM	40	Tinta guache, embalagem plástica com 250 ml, cores variadas - Conforme justificativa VERDE 04, PRETO 04, AZUL 04, VERMELHO 04, AMARELO 04, BRANCO 04, LILÁS 04, LARANJA 04, MARROM 04, ROSA 04.	R\$ 4,96	R\$ 198,40
42436	PÇ	20	Tira bordada 95% algodão e 5% poliéster na cor branca. Peça com 13,7 m X 10 cm de largura	R\$ 41,73	R\$ 834,60
34250	UN	120	Verniz acrílico fosco para artesanato com 100 ml	R\$ 6,72	R\$ 806,40
35971	CX	12	Verniz craquelê, frasco com 100 ml, composto por éteres de celulose e água. Caixa com 12 unidades	R\$ 51,86	R\$ 622,32
35972	UN	80	Verniz geral, composto por resina acrílica, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos. Frasco com 100 ml	R\$ 10,86	R\$ 868,80
42437	LT	20	Cola branca adesiva, à base de PVA para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão. Poliaceto de vinila (PVA) em dispensação aquosa.	R\$ 17,70	R\$ 354,00
42438	M	20	Manta fibra acrílica, 1,40 m de largura.	R\$ 6,10	R\$ 122,00
42439	GL	12	Lata de tinta branca (3.6 L) a base de água.	R\$ 75,00	R\$ 900,00
34416	LT	4	Água raz, 1 litro	R\$ 47,66	R\$ 190,64
42440	LT	4	Tinner, 1 litro	R\$ 43,06	R\$ 172,24
35850	PC	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 08 - com 20 unidades	R\$ 3,25	R\$ 39,00
18172	RL	4	Papel Metro, KRAFT 80 Gramas – 200 m	R\$ 150,66	R\$ 602,64
42441	UM	20	Fio para overloque 100 % poliéster, 100 gramas (cone) – Cores Conforme justificativa BRANCA 20.	R\$ 4,79	R\$ 95,80
42442	UNID.	100	Zíper branco de 20 cm	R\$ 1,06	R\$ 106,00
42443	UNID.	16	Pasta metálica 20 ml pigmento metálico solvente alifático e ceras naturais, cor ouro velho	R\$ 24,93	R\$ 398,88
42444	PÇ	14	Tecido feltro 100 % poliéster, 1,40 de largura. Peça com 10 m. Cores conforme justificativa PRETO 02, VERMELHO 02, VERDE 02, AZUL 02, BEGE 02, MARROM 02, BRANCO 02.	R\$ 118,33	R\$ 1.656,62
37861	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor branco.	R\$ 2,23	R\$ 89,20



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

37855	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor vermelha	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37856	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor verde	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37858	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor amarelo	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37853	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor azul	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37860	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor preto	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37857	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor laranja	R\$ 2,23	R\$ 89,20
40969	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor roxo	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37859	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37862	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor marrom	R\$ 2,23	R\$ 89,20
40964	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa pele	R\$ 2,23	R\$ 89,20
42445	un	100	Papel decoupage 49 cm X 34,3 cm - 70 g/m2, estampas variadas (frutas e flores).	R\$ 3,29	R\$ 329,00
42446	um	16	Cola de silicone, 10 ml – 80g. Acetato de polivilina, solventes orgânicos, siloxanos e silicões ideal para trabalhos artísticos.	R\$ 8,33	R\$ 133,28
42447	un	16	Tesoura bordar aço inox 3 1/2, 8.9 cm	R\$ 18,90	R\$ 302,40
42448	cx	4	Linha mercerizada 240 m, 100 % algodão, caixa com 6 rolos, cor branca.	R\$ 51,22	R\$ 204,88
42449	cx	4	Linha 10 para pipa, 100 % algodão, 457 m, caixa com 12 unidades	R\$ 75,37	R\$ 301,48
42450	un	24	Kit craquelê para craquelamento, contendo (1 frasco de verniz base e 1 frasco com verniz craquelador), cor incolor - 100 ml	R\$ 27,33	R\$ 655,92
42451	UNID.	400	Toalha de mão com etamine 100 % algodão, tamanho aproximado de 45 cm x 30 cm. BRANCA 100, ROSA 100, AZUL 100, VERDE 100.	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
42452	PC	20	Agulha de mão niquelada com ponta, nº 07, pacote com 20 unidades	R\$ 3,92	R\$ 78,40
					R\$ 80.366,30

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos itens constantes deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária e fonte de recursos conforme especificado abaixo, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

REQUISIÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
3067/2015	658 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	02.0029.0105.0000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus anexos.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

DA PROPOSTA

A proposta de preço a ser apresentada deverá conter discriminação detalhada do material, com valor unitário e total. Deverá também conter o prazo de vencimento da proposta e os dados bancários para pagamento à licitante.

DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO

O servidor responsável atestará na nota fiscal correspondente, que recebeu o material nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.

O Município somente aceitará o material que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta. Caso o material entregue esteja fora das especificações, o mesmo será devolvido mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se no direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A solicitação de entrega será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **em parcela única**, através da Nota de Empenho, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela mesma. A entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

A entrega deverá ser feita em até **07 (sete) dias corridos** após a expedição da solicitação

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e horários descritos na solicitação enviada à CONTRATADA e será efetuada em dias úteis, no horário de 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 16:00hs, oportunidade em que serão devidamente conferidos, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O material a ser entregue deverá estar de acordo com o solicitado no edital, considerando todas as especificações deste termo;
- Entregar o material no local e prazo estipulados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Patos de Minas;
- Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos materiais objetos do contrato;
- Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o(s) material(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, o Município de Patos de Minas, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição dos materiais licitados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o material em desacordo com as especificações.

DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após à entrega do material, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da assinatura do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Patos de Minas, 22 de outubro de 2015.

Rosiane Santos Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

Processo Nº 185/2015

Anexo II- Proposta de Preços

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Solicitação de Compras

3067/2015 – 1

Dotação

658 / 2015

LOTE 01: AGULHAS

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35858	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 3,0		
35859	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 3,5		
35860	UN	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 4,0		
35853	UN	40	Agulha para crochê, em alumínio, nº 2,5		
35846	PC	4	Agulha de aço, nº 11 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades		
35847	PC	4	Agulha de aço, nº 14 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades		
30422	UN	40	Agulha de crochê nº 6		
30423	UN	40	Agulha de crochê nº 8		
35849	PC	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 09 - com 20 unidades		
35852	PC	12	Agulha de mão, niquelada, sem ponta, nº 18 - com 10 unidades		
35863	PC	12	Agulha de mão para ponto cruz nº 24 - pacote com 10 unidades		
35850	PC	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 08 - com 20 unidades		
42452	PC	20	Agulha de mão niquelada com ponta, nº 07, pacote com 20 unidades		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Total: R\$ ()

LOTE 02: ALFINETE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34034	UN	40	Alfinete cabeça de vidro - Disco		

Total: R\$ ()

LOTE 03: APLICADOR ELÉTRICO DE COLA EM BASTÃO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
32273	UN	4	Aplicador elétrico de cola em bastão (silicone), com gatilho bivolt (110/220 wats) formato de pistola, potência 40 w, tam. Grande.		

Total: R\$ ()

LOTE 04: ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39152	UN	120	Argola acrílica transparente, média, medindo aproximadamente 75 mm de diâmetro		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05: CAIXA EM MDF

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37140	UN	100	Caixa em MDF, com tampa, quadrada, medindo aproximadamente 5,5 cm de altura X 10 cm de largura X 3 mm de espessura		
39210	UN	200	Caixa em MDF, com tampa, medindo aproximadamente 15 cm X 15 cm X 15 cm X 8 cm e 3 mm de espessura		
Total:			R\$ ()

LOTE 06: CARBONO PARA RISCO DE PINTURA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34209	UN	40	Carbono para risco de pintura, com medidas de 45 X 66 cm, folha inteira, cor azul escuro		
Total:			R\$ ()

LOTE 07: CLAREADOR DE TINTA FOSCA PARA TECIDO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35894	CX	16	Clareador de tinta fosca para tecido, de boa qualidade, frasco com 37 ml. Caixa com 12 unidades		
Total:			R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 08: COLA INSTANTÂNEA ADESIVA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42417	CX	8	Cola instantânea adesiva, extra forte, transparente, frasco com 20 gramas - caixa com 12 unidades		

Total: R\$ ()

LOTE 09: COLA PARA DECOUPAGE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42418	UN	20	Cola para decoupage com 100 gr resina acrílica, água, deionizada, sonservante e espessante indicado para scrapbook		

Total: R\$ ()

LOTE 10: COLA PARA TECIDO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42419	UN	100	Cola para tecido - 35gr, resina de emulsão acrílica, água aditivos e conservante. Tubo com bico.		

Total: R\$ ()

LOTE 11: COLA PERMANENTE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35900	CX	16	Cola permanente, com resina acrílica em		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			emulsão. Frasco com 37 gramas. Caixa com 12 unidades		
Total:		R\$ ()			

LOTE 12: COLA BRANCA ADESIVA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42437	LT	20	Cola branca adesiva, à base de PVA para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão. Poliaceto de vinila (PVA) em dispensão aquosa.		
Total:		R\$ ()			

LOTE 13: COLA DE SILICONE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42446	um	16	Cola de silicone, 10 ml – 80g. Acetato de polivilina, solventes orgânicos, siloxanos e solicones ideal para trabalhos artísticos.		
Total:		R\$ ()			

LOTE 14: ELÁSTICO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35907	UN	4	Elástico com largura de 3 cm (29 mm). Peça com 25 m. 71 % poliéster 29 % elastodieno.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

42420	UN	4	Elástico com largura de 7 mm. Peça com 100 m. 69 % algodão, 31 % elastodieno.		
-------	----	---	---	--	--

Total: R\$ ()

LOTE 15: FIO DE NYLON

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
28708	UN	16	Fio de Nylon nº 0,30. Rolo com 100 metros		

Total: R\$ ()

LOTE 16: FITA DE CETIM

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39211	RL	124	Fita de cetim cores variadas nº 0 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa <i>BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, ROSA 04, VERMELHO 04, ROSA PINK, 01, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, AZUL MAR, 04 PELE 04, VERDE MUSGO 04, VERDE OLIVA 04, VINHO 04, ROSA CICLANE 04, VIOLETA 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04, VERDE PINHEIRO 04, SALMÃO 04, CAPUCCINO 04, GOIABA 04, ROSA FLUORESCENTE 04, BEGE 04, LILÁS CLARO 08, LILÁS ESCURO 08.</i>		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

39212	RL	148	Fita de cetim cores variadas nº 1 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa <i>BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, ROSA CICLANE 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04, VERDE PINHEIRO 04, BEGE 04, CAPUCCINO 04, ROSA FLUORESCENTE 04, LILÁS CLARO 04, ROSA 08, VERMELHO 08, ROSA PINK 08, LILÁS ESCURO 08, AZUL MAR 08, VERDE OLIVA 08, VINHO 08, VIOLETA 08, SALMÃO 08, GOIABA 08.</i>		
-------	----	-----	---	--	--

Total: R\$ ()

LOTE 17: FITA DE VIÉS

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42425	RL	40	Fita de viés, 100% algodão, com largura de 35 mm (largo), estampado, rolo com 50 metros. Conforme justificativa <i>XADREZ 08, ESTAMPA DE BOLINHAS 16, RISCADO 08, FLORAL 08.</i>		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 18: FITA FLORAL TAPE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37205	UN	40	Fita floral tape, 1,27 cm de largura; rolo com 27 m. cor verde.		

Total: R\$ ()

LOTE 19: FUNDO PREPARADOR

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35967	CX	16	Fundo preparador, primer, à base de água, para no mínimo metais, pet e vidro, frasco com 100 ml. Caixa com 06 unidades		

Total: R\$ ()

LOTE 20: GOMA LACA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34248	UN	100	Goma Laca incolor embalagem com 100 ml		

Total: R\$ ()

LOTE 21: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26786	UN	400	Guardanapo para decoupage com estampas e cores variadas - Conforme justificativa <i>ESTAMPAS E CORES CONFORME</i>		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			<i>DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>		
Total:		R\$ ()	

LOTE 22: LINHA 100% ALGODÃO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34052	CX	96	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros. Caixa com 10 unidades. Conforme justificativa <i>VERMELHO 08, ROSA CLARO 08, ROSA ESCURO 08, LILÁS 08, AMARELO ESCURO 08, AMARELO CLARO 08, VERDE CLARO 08, VERDE ESCURO 08, AZUL CLARO 08, AZUL ESCURO 08, MARROM 08, ROXO 08.</i>		
42426	CX	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor branca. Caixa com 10 unidades.		
42421	CX	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor preta. Caixa com 10 unidades.		
Total:		R\$ ()	

LOTE 23: LINHA 100% ALGODÃO PARA COSTURA RETA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42427	UN	16	Linha 100% algodão para costura reta, cone com 1828/1829 metros de 1ª qualidade, cor branca		
Total:		R\$ ()	



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 24: LINHA MEADA PARA BORDAR

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34049	CX	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor preta - caixa com 12 unidades		
34048	CX	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor branca - caixa com 12 unidades		
34222	CX	64	Linha meada para bordar com 8 metros, caixa com 12 unidades, 100% algodão - cor conforme justificativa <i>AMARELO OURO 08, VERDE FOLHA 08, VERDE MUSGO 08, ROSA PINK 08, MARROM CAFÉ 08, VERMELHO 08, LILÁS 08, LARANJA 08.</i>		

Total: R\$ ()

LOTE 25: LINHA 100% ALGODÃO PARA CROCHÊ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35921	UNID.	64	Linha, 100% algodão, mercerizada, para crochê, cor a definir na entrega. Novelo com 1000 m <i>BRANCA 12, VERMELHA 04, VERDE 04, AZUL 04, AMARELO 04, ROSA CLARO 04, ROSA PINK 04, LARANJA 04, LILÁS 04, ROXO 04, PALHA 04, AZUL TURQUESA 04, AZUL ROYAL 04, PRETO 04.</i>		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 26: LINHA PARA PIPA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42449	cx	4	Linha 10 para pipa, 100 % algodão, 457 m, caixa com 12 unidades		

Total: R\$ ()

LOTE 27: LINHA MERCERIZADA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42448	cx	4	Linha mercerizada 240 m, 100 % algodão, caixa com 6 rolos, cor branca.		

Total: R\$ ()

LOTE 28: FIO PARA OVERLOQUE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42441	Un	20	Fio para overloque 100 % poliéster, 100 gramas (cone) – Cores Conforme justificativa <i>BRANCA 20.</i>		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 29: LIXA D'ÁGUA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34864	UN	60	Lixa d'água nº 180, medindo no mínimo 22,5 X 27,5 cm		

Total: R\$ ()

LOTE 30: NOVELO DE LÃ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34233	PC	52	Novelo de lã, 40 gramas, 100% acrílico - com 05 unidades - cores conforme justificativa <i>MARROM 08, PELE 08, BEGE 08, ROSA 08, PRETO 12, AMARELO 08.</i>		

Total: R\$ ()

LOTE 31: PEÇA DE PASSA FITA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42428	PÇ	28	Peça de passa fita com 13,7 m X 1,5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão		

Total: R\$ ()

LOTE 32: PEÇA DE TIRA BORDADA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42429	PÇ	28	Peça de tira bordada com 13,7 m X 5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 33: PIGMENTO CORANTE LIQUIDO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34184	PC	64	Pigmento corante líquido, bisnaga com 50 ml. com 6 unidades. Validade mínima de um ano. Cores Conforme justificativa VERDE 08, AMARELO 08, AZUL 08, PRETO 08, VERMELHO 08, VIOLETA 08, LARANJA 08, MARROM 08.		

Total: R\$ ()

LOTE 34: PALITO PARA CHURRASCO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
16051	PC	8	Palito para churrasco em madeira com ponta - tam. 30cm, pacote com 100 unidades.		

Total: R\$ ()

LOTE 35: PALITO DE PICOLÉ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12023	CX	4	Palito de picolé arredondado. Caixa com 5.000 unidades.		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 36: PINCEL

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35933	UN	100	Pincel nº 18, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo		
35929	UN	100	Pincel nº 4, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo		
35930	UN	100	Pincel nº 6, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo		
35935	UN	100	Pincel nº 00, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto longo		
35936	UN	100	Pincel nº 000, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto curto		
35928	UN	100	Pincel nº2, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo		
35931	UN	200	Pincel nº 8, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo		
35932	UN	200	Pincel nº10, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo		
35927	UN	100	Pincel nº 0 para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo		
42431	UN	100	Pincel nº 14 para pintura, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

34361	UN	200	Pincel para pintura nº 18, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade		
-------	----	-----	--	--	--

Total: R\$ ()

LOTE 37: PISTILO PLÁSTICO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35941	PC	20	Pistilo plástico com 6,5 cm, colorido, com 50 unidades		

Total: R\$ ()

LOTE 38: REFIL DE COLA EM BASTÃO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34200	PC	4	Refil de cola em bastão (silicone), para aplicador tam. G, pacote com 1 kg.		

Total: R\$ ()

LOTE 39: ROLO DE ESPUMA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42423	UN	60	Rolo de espuma 5 cm, diâmetro aproximada 4,3 cm		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 40: SIANINHA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35949	RL	80	Sianinha, 100% viscose, largura de 10 mm, rolo com 10 m, cor a definir na solicitação da entrega. <i>BRANCA 08, VERMELHA 12, LARANJA 12, PINK 12, VERDE BANDEIRA 12, LILÁS 12, AZUL TURQUESA 12.</i>		
35947	RL	32	Sianinha, 100% viscose, largura de 5 mm, rolo com 50 m, cor a definir na solicitação da entrega. <i>BRANCA 04, PRETO 04, VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, VERDE BANDEIRA 04.</i>		
35948	RL	32	Sianinha, 100% viscose, largura de 5 mm, rolo com 50 m, mesclada, conforme solicitação de entrega <i>VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, VERDE BANDEIRA 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, PRETO 04, VINHO 04.</i>		

Total:

R\$ (

)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 41: TECIDO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42424	PÇ	4	Tecido americano cru de boa qualidade, 100% algodão, com 2,50 metros de largura - peça com 50 m		
42422	PÇ	4	Tecido 100% algodão, atalhado, com 1,40 metros de largura, branco. Peça com 30 metros		
42432	PÇ	4	Tecido 100% algodão, de boa qualidade, chitão, com 1,40 metros de largura. Peça com 20 m. Estampas variadas - Conforme justificativa <i>ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>		
42433	PÇ	4	Tecido 100 % algodão com 1,40 m de largura com estampas variadas. Peça com 20 metros. <i>ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>		
34186	PÇ	4	Tecido 100% algodão, para pano de prato, com 74 cm de largura e 50 metros de comprimento, com espaço em etamine 100% algodão de 11 cm, branco, alvejado		
42434	PÇ	4	Tecido 100% algodão, com 1,40 metros de largura, xadrez com cores variadas. Peça com 20 m - Conforme justificativa <i>VERMELHO 02, AZUL 02.</i>		
35963	M	400	Tecido 100% poliuretano - não texturizado, TNT, com 1,40 metros de largura, pesando 45g/m ² aproximadamente. Conforme		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			justificativa <i>BRANCO 100, VERDE 100, AZUL 100, VERMELHO 100.</i>		
42444	PÇ	14	Tecido feltro 100 % poliester, 1,40 de largura. Peça com 10 m. Cores conforme justificativa <i>PRETO 02, VERMELHO 02, VERDE 02, AZUL 02, BEGE 02, MARROM 02, BRANCO 02.</i>		
Total:			R\$ ()

LOTE 42: TERMOLINA LEITOSA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35964	UNID.	120	Termolina Leitosa, base acrílica atóxica, solúvel em água, frasco contendo 100 ml.		
Total:			R\$ ()

LOTE 43: TINTA FACIAL

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
14418	CX	16	Tinta facial, acquosa de secagem rápida, solúvel em água (natural) caixa com 6 unidades. CAIXA CONTENDO CORES VARIADAS.		
Total:			R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 44: TINTA CRAQUELÊ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35965	CX	12	Tinta craquelê, atóxica, à base de resina, frasco contendo 37 ml. Caixa com 12 unidades <i>BRANCA 12.</i>		

Total: R\$ ()

LOTE 45: TINTA PARA PINTURA DE TECIDO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34062	CX	480	Tinta fosca para pintura de tecido, composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica, solúvel em água, pronta para uso, resistente à lavagens, fixação a frio, utilizada somente em tecidos de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja. <i>BRANCA 24, MARFIM 12, AMARELO CADMO 08, AMARELO LIMÃO 16, AMARELO OURO 16, AMARELO PELE 08, AMARELO BEBÊ 08, OCRE OURO 12, VERDE MUSGO 16, VERDE GRAMA 08, VERDE OLIVA 08, VERDE FOLHA 16, VERDE PINHEIRO 08, VERDE PISTACHE 08, AZUL MAR 12, AZUL BEBÊ 12, AZUL CELESTE 08, AZUL TURQUESA 08, SÉPIA 12, PRETO 08, MARROM 08, TERRA QUEIMADA 08, PÚRPURA 12, VINHO 08, VERMELHO TOMATE 12, VERMELHO VIVO 08, VERMELHO</i>		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			<i>SCARLATE 12, VERMELHO FOGO 08, ROSA BEBÊ 08, ROSA 12, ROSA CHÁ 08, ROSA CICLANE 08, ROSA ESCURO 08, VIOLETA 08, VIOLETA COBALTO 08, CORAL 08, CERÂMICA 08, CAMELO 08, CAPUCCINO 08, SIENA NATURAL 12, SALMÃO BEBÊ 08, LARANJA 08, CINZA LUNAR 08, MAGENTA 08, FÚCCIA 08, ACQUA MARINHA 08, VERDE VERONESE 08, SALMÃO 08, LILÁS 08.</i>		
Total:		R\$ ()

LOTE 46: TINTA GUACHE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
21987	UM	40	Tinta guache, embalagem plástica com 250 ml, cores variadas - Conforme justificativa <i>VERDE 04, PRETO 04, AZUL 04, VERMELHO 04, AMARELO 04, BRANCO 04, LILÁS 04, LARANJA 04, MARROM 04, ROSA 04.</i>		
Total:		R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 47: TIRA BORDADA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42436	PÇ	20	Tira bordada 95% algodão e 5% poliéster na cor branca. Peça com 13,7 m X 10 cm de largura		

Total: R\$ ()

LOTE 48: VERNIZ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34250	UN	120	Verniz acrílico fosco para artesanato com 100 ml		
35971	CX	12	Verniz craquelê, frasco com 100 ml, composto por éteres de celulose e água. Caixa com 12 unidades		
35972	UN	80	Verniz geral, composto por resina acrílica, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos. Frasco com 100 ml		

Total: R\$ ()

LOTE 49: MANTA FIBRA ACRÍLICA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42438	M	20	Manta fibra acrílica, 1,40 m de largura.		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 50: TINTA A BASE DE ÁGUA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42439	GL	12	Lata de tinta branca (3.6 L) a base de água.		

Total: R\$ ()

LOTE 51: ÁGUA RAZ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34416	LT	4	Água raz, 1 litro		

Total: R\$ ()

LOTE 52: TINNER

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42440	LT	4	Tinner, 1 litro		

Total: R\$ ()

LOTE 53: PAPEL METRO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
18172	RL	4	Papel Metro, KRAFT 80 Gramas – 200 m		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 54: ZÍPER

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42442	UNID.	100	Zíper branco de 20 cm		

Total: R\$ ()

LOTE 55: PASTA METÁLICA

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42443	UNID.	16	Pasta metálica 20 ml pigmento metálicos solvente alifático e ceras naturais, cor ouro velho		

Total: R\$ ()

LOTE 56: PLACA EM E.V.A.

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37861	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor branco.		
37855	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor vermelha		
37856	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor verde		
37858	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			amarelo		
37853	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor azul		
37860	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor preto		
37857	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor laranja		
40969	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor roxo		
37859	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa		
37862	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor marrom		
40964	UNID.	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa pele		

Total: R\$ ()

LOTE 57: PAPEL DECOUPAGE

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42445	un	100	Papel decoupage 49 cm X 34,3 cm - 70 g/m2, estampas variadas (frutas e flores).		

Total: R\$ ()



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 58: TESOURA PARA BORDAR

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42447	un	16	Tesoura bordar aço inox 3 1/2, 8.9 cm		

Total: R\$ ()

LOTE 59: KIT CRAQUELÊ

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42450	un	24	Kit craquelê para craquelamento, contendo (1 frasco de verniz base e 1 frasco com verniz craquelador), cor incolor - 100 ml		

Total: R\$ ()

LOTE 60: TOALHA DE MÃO

Cód.	Unid.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42450	UNID.	400	Toalha de mão com etamine 100 % algodão, tamanho aproximado de 45 cm x 30 cm <i>BRANCA 100, ROSA 100, AZUL 100, VERDE 100.</i>		

Total: R\$ ()

Validade da Proposta / / (no mínimo em 60 dias)



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- **Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.**
- **Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais ao valores máximos/referência expressos no termo de referência**
- **O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com fornecimento dos materiais e mão de obra, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: **Data:** / /

Carimbo Padronizado



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – VALOR REFERÊNCIA POR LOTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

PROCESSO Nº 185/2015

LOTE 01: AGULHAS

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35858	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 3,0	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35859	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 3,5	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35860	40	Agulha para barbante, em metal, grossa, nº 4,0	R\$ 5,36	R\$ 214,40
35853	40	Agulha para crochê, em alumínio, nº 2,5	R\$ 3,08	R\$ 123,20
35846	4	Agulha de aço, nº 11 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades	R\$ 5,78	R\$ 23,12
35847	4	Agulha de aço, nº 14 - para máquina de costura doméstica - com 10 unidades	R\$ 6,28	R\$ 25,12
30422	40	Agulha de crochê nº 6	R\$ 3,15	R\$ 126,00
30423	40	Agulha de crochê nº 8	R\$ 3,21	R\$ 128,40
35849	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 09 - com 20 unidades	R\$ 3,61	R\$ 43,32
35852	12	Agulha de mão, niquelada, sem ponta, nº 18 - com 10 unidades	R\$ 4,18	R\$ 50,16
35863	12	Agulha de mão para ponto cruz nº 24 - pacote com 10 unidades	R\$ 3,75	R\$ 45,00
35850	12	Agulha de mão, niquelada, com ponta, nº 08 - com 20 unidades	R\$ 3,25	R\$ 39,00
42452	20	Agulha de mão niquelada com ponta, nº 07, pacote com 20 unidades	R\$ 3,92	R\$ 78,40

Total: R\$ 1.324,92 (mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

LOTE 02: ALFINETE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34034	40	Alfinete cabeça de vidro - Disco	R\$ 4,08	R\$ 163,20

Total: R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 03: APLICADOR ELÉTRICO DE COLA EM BASTÃO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
------	-------	---------------	---------------	------------



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

32273	4	Aplicador elétrico de cola em bastão (silicone), com gatilho bivolt (110/220 wats) formato de pistola, potência 40 w, tam. Grande.	R\$ 20,68	R\$ 82,72
-------	---	--	-----------	-----------

Total: R\$ 82,72 (oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

LOTE 04: ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39152	120	Argola acrílica transparente, média, medindo aproximadamente 75 mm de diâmetro	R\$ 0,67	R\$ 80,40

Total: R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 05: CAIXA EM MDF

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37140	100	Caixa em MDF, com tampa, quadrada, medindo aproximadamente 5,5 cm de altura X 10 cm de largura X 3 mm de espessura	R\$ 5,90	R\$ 590,00
39210	200	Caixa em MDF, com tampa, medindo aproximadamente 15 cm X 15 cm X 15 cm X 8 cm e 3 mm de espessura	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00

Total: R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)

LOTE 06: CARBONO PARA RISCO DE PINTURA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34209	40	Carbono para risco de pintura, com medidas de 45 X 66 cm, folha inteira, cor azul escuro	R\$ 5,73	R\$ 229,20

Total: R\$ 229,20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

LOTE 07: CLAREADOR DE TINTA FOSCA PARA TECIDO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35894	16	Clareador de tinta fosca para tecido, de boa qualidade, frasco com 37 ml. Caixa com 12 unidades	R\$ 30,40	R\$ 486,40

Total: R\$ 486,40 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

LOTE 08: COLA INSTANTÂNEA ADESIVA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42417	8	Cola instantânea adesiva, extra forte, transparente, frasco com 20 gramas - caixa	R\$110,00	R\$ 880,00



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		com 12 unidades		
--	--	-----------------	--	--

Total: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

LOTE 09: COLA PARA DECOUPAGE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42418	20	Cola para decoupage com 100 gr resina acrílica, água, deionizada, conservante e espessante indicado para scrapbook	R\$ 8,77	R\$ 175,40

Total: R\$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

LOTE 10: COLA PARA TECIDO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42419	100	Cola para tecido - 35gr, resina de emulsão acrílica, água aditivos e conservante. Tubo com bico.	R\$ 2,63	R\$ 263,00

Total: R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais)

LOTE 11: COLA PERMANENTE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35900	16	Cola permanente, com resina acrílica em emulsão. Frasco com 37 gramas. Caixa com 12 unidades	R\$ 32,00	R\$ 512,00

Total: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)

LOTE 12: COLA BRANCA ADESIVA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42437	20	Cola branca adesiva, à base de PVA para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão. Poliaceto de vinila (PVA) em dispensão aquosa.	R\$ 17,70	R\$ 354,00

Total: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

LOTE 13: COLA DE SILICONE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42446	16	Cola de silicone, 10 ml – 80g. Acetato de polivilina, solventes orgânicos, siloxanos e solicones ideal para trabalhos artísticos.	R\$ 8,33	R\$ 133,28



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Total: R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

LOTE 14: ELÁSTICO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35907	4	Elástico com largura de 3 cm (29 mm). Peça com 25 m. 71 % poliéster 29 % elastodieno.	R\$ 12,96	R\$ 51,84
42420	4	Elástico com largura de 7 mm. Peça com 100 m. 69 % algodão, 31 % elastodieno.	R\$ 40,00	R\$ 160,00

Total: R\$ 211,84 (duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 15: FIO DE NYLON

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
28708	16	Fio de Nylon nº 0,30. Rolo com 100 metros	R\$ 4,13	R\$ 66,08

Total: R\$ 66,08 (sessenta e seis reais e oito centavos)

LOTE 16: FITA DE CETIM

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39211	124	Fita de cetim cores variadas nº 0 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa <i>BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, ROSA 04, VERMELHO 04, ROSA PINK, 01, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, AZUL MAR, 04 PELE 04, VERDE MUSGO 04, VERDE OLIVA 04, VINHO 04, ROSA CICLANE 04, VIOLETA 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04, VERDE PINHEIRO 04, SALMÃO 04, CAPUCCINO 04, GOIABA 04, ROSA FLUORESCENTE 04, BEGE 04, LILÁS CLARO 08, LILÁS ESCURO 08.</i>	R\$ 13,93	R\$ 1.727,32
39212	148	Fita de cetim cores variadas nº 1 (uma face) - rolo com 100 metros - Conforme justificativa <i>BRANCO 04, SALMÃO BEBÊ 04, AMARELO LIMÃO 04, LARANJA 04, AZUL ROYAL 04, AZUL CELESTE 04, AMARELO OURO 04, PRETO 04, ROSA CICLANE 04, MARROM 04, MARROM TERRA QUEIMADA 04, VERDE PISTACHE 04,</i>	R\$ 14,40	R\$ 2.131,20



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		VERDE PINHEIRO 04, BEGE 04, CAPUCCINO 04, ROSA FLUORESCENTE 04, LILÁS CLARO 04, ROSA 08, VERMELHO 08, ROSA PINK 08, LILÁS ESCURO 08, AZUL MAR 08, VERDE OLIVA 08, VINHO 08, VIOLETA 08, SALMÃO 08, GOIABA 08.		
--	--	---	--	--

Total: R\$ 3.858,52 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 17: FITA DE VIÉS

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42425	40	Fita de viés, 100% algodão, com largura de 35 mm (largo), estampado, rolo com 50 metros. Conforme justificativa XADREZ 08, ESTAMPA DE BOLINHAS 16, RISCADO 08, FLORAL 08.	R\$ 19,68	R\$ 787,20

Total: R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

LOTE 18: FITA FLORAL TAPE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37205	40	Fita floral tape, 1,27 cm de largura; rolo com 27 m. cor verde.	R\$ 4,10	R\$ 164,00

Total: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)

LOTE 19: FUNDO PREPARADOR

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35967	16	Fundo preparador, primer, à base de água, para no mínimo metais, pet e vidro, frasco com 100 ml. Caixa com 06 unidades	R\$ 56,59	R\$ 905,44

Total: R\$ 905,44 (novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 20: GOMA LACA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34248	100	Goma Laca incolor embalagem com 100 ml	R\$ 6,16	R\$ 616,00

Total: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

LOTE 21: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
------	-------	---------------	---------------	------------



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

26786	400	Guardanapo para decoupage com estampas e cores variadas - Conforme justificativa <i>ESTAMPAS E CORES CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>	R\$ 2,34	R\$ 936,00
-------	-----	---	----------	------------

Total: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

LOTE 22: LINHA 100% ALGODÃO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34052	96	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros. Caixa com 10 unidades. Conforme justificativa <i>VERMELHO 08, ROSA CLARO 08, ROSA ESCURO 08, LILÁS 08, AMARELO ESCURO 08, AMARELO CLARO 08, VERDE CLARO 08, VERDE ESCURO 08, AZUL CLARO 08, AZUL ESCURO 08, MARROM 08, ROXO 08.</i>	R\$ 19,75	R\$ 1.896,00
42426	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor branca. Caixa com 10 unidades.	R\$ 19,75	R\$ 79,00
42421	4	Linha 100% algodão, novelo com 40 metros, na cor preta. Caixa com 10 unidades.	R\$ 19,75	R\$ 79,00

Total: R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)

LOTE 23: LINHA 100% ALGODÃO PARA COSTURA RETA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42427	16	Linha 100% algodão para costura reta, cone com 1828/1829 metros de 1ª qualidade, cor branca	R\$ 4,56	R\$ 72,96

Total: R\$ 72,96 R\$ (setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

LOTE 24: LINHA MEADA PARA BORDAR

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34049	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor preta - caixa com 12 unidades	R\$ 18,06	R\$ 72,24
34048	4	Linha meada para bordar, 100% algodão de boa qualidade, com 8 metros. Cor branca - caixa com 12 unidades	R\$ 18,06	R\$ 72,24
34222	64	Linha meada para bordar com 8 metros, caixa com 12 unidades, 100% algodão - cor	R\$ 18,06	R\$ 1.155,84



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		conforme justificativa <i>AMARELO OURO 08, VERDE FOLHA 08, VERDE MUSGO 08, ROSA PINK 08, MARROM CAFÉ 08, VERMELHO 08, LILÁS 08, LARANJA 08.</i>		
--	--	--	--	--

Total: R\$ 1.300,32 (mil e trezentos reais e trinta e dois centavos)

LOTE 25: LINHA 100% ALGODÃO PARA CROCHÊ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35921	64	Linha, 100% algodão, mercerizada, para crochê, cor a definir na entrega. Novelo com 1000 m <i>BRANCA 12, VERMELHA 04, VERDE 04, AZUL 04, AMARELO 04, ROSA CLARO 04, ROSA PINK 04, LARANJA 04, LILÁS 04, ROXO 04, PALHA 04, AZUL TURQUESA 04, AZUL ROYAL 04, PRETO 04.</i>	R\$ 10,82	R\$ 692,48

Total: R\$ 692,48 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 26: LINHA PARA PIPA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42449	4	Linha 10 para pipa, 100 % algodão, 457 m, caixa com 12 unidades	R\$ 75,37	R\$ 301,48

Total: R\$ 301,48 (trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 27: LINHA MERCERIZADA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42448	4	Linha mercerizada 240 m, 100 % algodão, caixa com 6 rolos, cor branca.	R\$ 51,22	R\$ 204,88

Total: R\$ 204,88 (duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 28: FIO PARA OVERLOQUE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42441	20	Fio para overloque 100 % poliéster, 100 gramas (cone) – Cores Conforme justificativa <i>BRANCA 20.</i>	R\$ 4,79	R\$ 95,80

Total: R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 29: LIXA D'ÁGUA



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34864	60	Lixa d'água nº 180, medindo no mínimo 22,5 X 27,5 cm	R\$ 2,26	R\$ 135,60

Total: R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 30: NOVELO DE LÃ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34233	52	Novelo de lã, 40 gramas, 100% acrílico - com 05 unidades - cores conforme justificativa <i>MARROM 08, PELE 08, BEGE 08, ROSA 08, PRETO 12, AMARELO 08.</i>	R\$ 17,15	R\$ 891,80

Total: R\$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

LOTE 31: PEÇA DE PASSA FITA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42428	28	Peça de passa fita com 13,7 m X 1,5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão	R\$ 23,06	R\$ 645,68

Total: R\$ 645,68 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 32: PEÇA DE TIRA BORDADA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42429	28	Peça de tira bordada com 13,7 m X 5 cm de largura, na cor branca, 100% algodão	R\$ 30,56	R\$ 855,68

Total: R\$ 855,68 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 33: PIGMENTO CORANTE LÍQUIDO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34184	64	Pigmento corante líquido, bisnaga com 50 ml. com 6 unidades. Validade mínima de um ano. Cores Conforme justificativa <i>VERDE 08, AMARELO 08, AZUL 08, PRETO 08, VERMELHO 08, VIOLETA 08, LARANJA 08, MARROM 08.</i>	R\$ 26,59	R\$ 1.701,76

Total: R\$ 1.701,76 (mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos)

LOTE 34: PALITO PARA CHURRASCO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
16051	8	Palito para churrasco em madeira com	R\$ 19,92	R\$ 159,36



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		ponta - tam. 30cm, pacote com 100 unidades.		
--	--	---	--	--

Total: R\$ 159,36 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

LOTE 35: PALITO DE PICOLÉ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12023	4	Palito de picolé arredondado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$139,66	R\$ 558,64

Total: R\$ 558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 36: PINCEL

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35933	100	Pincel nº 18, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 5,68	R\$ 568,00
35929	100	Pincel nº 4, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,65	R\$ 265,00
35930	100	Pincel nº 6, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,88	R\$ 288,00
35935	100	Pincel nº 00, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto longo	R\$ 6,90	R\$ 690,00
35936	100	Pincel nº 000, para acabamento de pintura em tecido, com pelo sintético dourado, no formato redondo e com cabo preto curto	R\$ 7,16	R\$ 716,00
35928	100	Pincel nº2, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,41	R\$ 241,00
35931	200	Pincel nº 8, para pintura em tecido, com cerdas brancas no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,98	R\$ 596,00
35932	200	Pincel nº10, para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 3,05	R\$ 610,00
35927	100	Pincel nº 0 para pintura em tecido, com cerdas brancas, no formato chato e com cabo amarelo longo	R\$ 2,66	R\$ 266,00
42431	100	Pincel nº 14 para pintura, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade.	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
34361	200	Pincel para pintura nº 18, cabo marrom, cerdas macias, boa qualidade	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00

Total: R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 37: PISTILO PLÁSTICO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35941	20	Pistilo plástico com 6,5 cm, colorido, com 50 unidades	R\$ 1,25	R\$ 25,00

Total: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

LOTE 38: REFIL DE COLA EM BASTÃO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34200	4	Refil de cola em bastão (silicone), para aplicador tam. G, pacote com 1 kg.	R\$ 30,33	R\$ 121,32

Total: R\$ 121,32 (cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

LOTE 39: ROLO DE ESPUMA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42423	60	Rolo de espuma 5 cm, diâmetro aproximada 4,3 cm	R\$ 11,92	R\$ 715,20

Total: R\$ 715,60 (setecentos e quinze reais e vinte centavos)

LOTE 40: SIANINHA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35949	80	Sianinha, 100% viscosa, largura de 10 mm, rolo com 10 m, cor a definir na solicitação da entrega. <i>BRANCA 08, VERMELHA 12, LARANJA 12, PINK 12, VERDE BANDEIRA 12, LILÁS 12, AZUL TURQUESA 12.</i>	R\$ 13,56	R\$ 1.084,80
35947	32	Sianinha, 100% viscosa, largura de 5 mm, rolo com 50 m, cor a definir na solicitação da entrega. <i>BRANCA 04, PRETO 04, VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, VERDE BANDEIRA 04.</i>	R\$ 32,66	R\$ 1.045,12
35948	32	Sianinha, 100% viscosa, largura de 5 mm, rolo com 50 m, mesclada, conforme solicitação de entrega <i>VERMELHO 04, AMARELO OURO 04, VERDE BANDEIRA 04, AZUL TURQUESA 04, PINK 04, LILÁS 04, PRETO 04, VINHO 04.</i>	R\$ 33,66	R\$ 1.077,12

Total: R\$ 3.207,04 (três mil, duzentos e sete reais e quatro centavos)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 41: TECIDO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42424	4	Tecido americano cru de boa qualidade, 100% algodão, com 2,50 metros de largura - peça com 50 m	R\$ 808,33	R\$ 3.233,32
42422	4	Tecido 100% algodão, atalhado, com 1,40 metros de largura, branco. Peça com 30 metros	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
42432	4	Tecido 100% algodão, de boa qualidade, chitão, com 1,40 metros de largura. Peça com 20 m. Estampas variadas - Conforme justificativa <i>ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>	R\$172,33	R\$ 689,32
42433	4	Tecido 100 % algodão com 1,40 m de largura com estampas variadas. Peça com 20 metros. <i>ESTAMPAS VARIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.</i>	R\$327,33	R\$ 1.309,32
34186	4	Tecido 100% algodão, para pano de prato, com 74 cm de largura e 50 metros de comprimento, com espaço em etamine 100% algodão de 11 cm, branco, alvejado	R\$283,33	R\$ 1.133,32
42434	4	Tecido 100% algodão, com 1,40 metros de largura, xadrez com cores variadas. Peça com 20 m - Conforme justificativa <i>VERMELHO 02, AZUL 02.</i>	R\$344,00	R\$ 1.376,00
35963	400	Tecido 100% poliuretano - não texturizado, TNT, com 1,40 metros de largura, pesando 45g/m ² aproximadamente. Conforme justificativa <i>BRANCO 100, VERDE 100, AZUL 100, VERMELHO 100.</i>	R\$ 1,76	R\$ 704,00
42444	14	Tecido feltro 100 % poliester, 1,40 de largura. Peça com 10 m. Cores conforme justificativa <i>PRETO 02, VERMELHO 02, VERDE 02, AZUL 02, BEGE 02, MARROM 02, BRANCO 02.</i>	R\$118,33	R\$ 1.656,62

Total: R\$ 12.201,90 (doze mil, duzentos e um reais e noventa centavos)

LOTE 42: TERMOLINA LEITOSA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
------	-------	---------------	---------------	------------



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

35964	120	Termolina Leitosa, base acrílica atóxica, solúvel em água, frasco contendo 100 ml.	R\$ 4,12	R\$ 494,40
-------	-----	--	----------	------------

Total: R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

LOTE 43: TINTA FACIAL

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
14418	16	Tinta facial, acquosa de secagem rápida, solúvel em água (natural) caixa com 6 unidades. CAIXA CONTENDO CORES VARIADAS.	R\$ 33,50	R\$ 536,00

Total: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

LOTE 44: TINTA CRAQUELÊ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
35965	12	Tinta craquelê, atóxica, à base de resina, frasco contendo 37 ml. Caixa com 12 unidades <i>BRANCA 12.</i>	R\$ 31,83	R\$ 381,96

Total: R\$ 381,96 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

LOTE 45: TINTA PARA PINTURA DE TECIDO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34062	480	Tinta fosca para pintura de tecido, composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica, solúvel em água, pronta para uso, resistente à lavagens, fixação a frio, utilizada somente em tecidos de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja. <i>BRANCA 24, MARFIM 12, AMARELO CADMO 08, AMARELO LIMÃO 16, AMARELO OURO 16, AMARELO PELE 08, AMARELO BEBÊ 08, OCRE OURO 12, VERDE MUSGO 16, VERDE GRAMA 08, VERDE OLIVA 08, VERDE FOLHA 16, VERDE PINHEIRO 08, VERDE PISTACHE 08, AZUL MAR 12, AZUL BEBÊ 12, AZUL CELESTE 08, AZUL TURQUESA 08, SÉPIA 12, PRETO 08, MARROM 08, TERRA QUEIMADA 08, PÚRPURA 12, VINHO 08, VERMELHO TOMATE 12, VERMELHO VIVO 08, VERMELHO SCARLATE 12, VERMELHO FOGO 08, ROSA BEBÊ 08, ROSA 12, ROSA CHÁ 08,</i>	R\$ 40,90	R\$ 19.632,00



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		<i>ROSA CICLANE 08, ROSA ESCURO 08, VIOLETA 08, VIOLETA COBALTO 08, CORAL 08, CERÂMICA 08, CAMELO 08, CAPUCCINO 08, SIENA NATURAL 12, SALMÃO BEBÊ 08, LARANJA 08, CINZA LUNAR 08, MAGENTA 08, FÚCCIA 08, ACQUA MARINHA 08, VERDE VERONESE 08, SALMÃO 08, LILÁS 08.</i>		
--	--	--	--	--

Total: R\$ 19.632,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

LOTE 46: TINTA GUACHE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
21987	40	Tinta guache, embalagem plástica com 250 ml, cores variadas - Conforme justificativa <i>VERDE 04, PRETO 04, AZUL 04, VERMELHO 04, AMARELO 04, BRANCO 04, LILÁS 04, LARANJA 04, MARROM 04, ROSA 04.</i>	R\$ 4,96	R\$ 198,40

Total: R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 47: TIRA BORDADA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42436	20	Tira bordada 95% algodão e 5% poliéster na cor branca. Peça com 13,7 m X 10 cm de largura	R\$ 41,73	R\$ 834,60

Total: R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 48: VERNIZ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34250	120	Verniz acrílico fosco para artesanato com 100 ml	R\$ 6,72	R\$ 806,40
35971	12	Verniz craquelê, frasco com 100 ml, composto por éteres de celulose e água. Caixa com 12 unidades	R\$ 51,86	R\$ 622,32
35972	80	Verniz geral, composto por resina acrílica, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos. Frasco com 100 ml	R\$ 10,86	R\$ 868,80

Total: R\$ 2.297,52 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 49: MANTA FIBRA ACRÍLICA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
------	-------	---------------	---------------	------------



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

42438	20	Manta fibra acrílica, 1,40 m de largura.	R\$ 6,10	R\$ 122,00
-------	----	--	----------	------------

Total: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)

LOTE 50: TINTA A BASE DE ÁGUA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42439	12	Lata de tinta branca (3.6 L) a base de água.	R\$ 75,00	R\$ 900,00

Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)

LOTE 51: ÁGUA RAZ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34416	4	Água raz, 1 litro	R\$ 47,66	R\$ 190,64

Total: R\$ 190,64 (cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 52: TINNER

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42440	4	Tinner, 1 litro	R\$ 43,06	R\$ 172,24

Total: R\$ 172,24 (cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 53: PAPEL METRO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
18172	4	Papel Metro, KRAFT 80 Gramas – 200 m	R\$ 150,66	R\$ 602,64

Total: R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 54: ZÍPER

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42442	100	Zíper branco de 20 cm	R\$ 1,06	R\$ 106,00

Total: R\$ 106,00 (cento e seis reais)

LOTE 55: PASTA METÁLICA

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42443	16	Pasta metálica 20 ml pigmento metálicos solvente alifático e ceras naturais, cor ouro velho	R\$ 24,93	R\$ 398,88

Total: R\$ 398,88 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 56: PLACA EM E.V.A.

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37861	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor branco.	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37855	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor vermelha	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37856	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor verde	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37858	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor amarelo	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37853	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor azul	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37860	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor preto	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37857	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor laranja	R\$ 2,23	R\$ 89,20
40969	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor roxo	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37859	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa	R\$ 2,23	R\$ 89,20
37862	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor marrom	R\$ 2,23	R\$ 89,20
40964	40	Placa em e.v.a., medindo aproximadamente 40 x 48cm, 01mm de espessura, cor rosa pele	R\$ 2,23	R\$ 89,20

Total: R\$ 981,20 (novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

LOTE 57: PAPEL DECOUPAGE

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42445	100	Papel decoupage 49 cm X 34,3 cm - 70 g/m2, estampas variadas (frutas e flores).	R\$ 3,29	R\$ 329,00

Total: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

LOTE 58: TESOURA PARA BORDAR

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42447	16	Tesoura bordar aço inox 3 1/2, 8.9 cm	R\$ 18,90	R\$ 302,40

Total: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 59: KIT CRAQUELÊ

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42450	24	Kit craquelê para craquelamento, contendo (1 frasco de verniz base e 1 frasco com verniz craquelador), cor incolor - 100 ml	R\$ 27,33	R\$ 655,92

Total: R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

LOTE 60: TOALHA DE MÃO

Cód.	Qtde.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42450	400	Toalha de mão com etamine 100 % algodão, tamanho aproximado de 45 cm x 30 cm <i>BRANCA 100, ROSA 100, AZUL 100, VERDE 100.</i>	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00

Total: R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais)

O valor estimado para a aquisição foi obtido a partir de consulta ao mercado.

Os orçamentos estão juntados ao Processo Licitatório nº 185/2015, que poderá ser consultado na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

PROCESSO Nº 185/2015

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 185/2015

DECLARAÇÃO

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 185/2015

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ)
_____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade _____ CPF _____ declara, sob as
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 185/2015

(Nome da Empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada _____ no(a)
_____ (endereço completo), por seu representante
legal, Sr. _____ Identidade _____ CPF
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
(Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 185/2015

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTO / MATERIAIS PARA ARTESANATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

Aos ...dias do mês de ... do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. Pedro Lucas Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 534.206.326-49, residente e domiciliado à Rua Querino Fonseca, nº 221, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do **Processo de Licitação nº 185/2015 e Protocolo nº 18.828 de 09 de novembro de 2015**, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de aviamento / materiais para artesanato**, conforme itens constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo primeiro - É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

Parágrafo segundo - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

Parágrafo terceiro – A entrega/execução do produto/serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 185/2015, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

Parágrafo quarto – O objeto ora adquirido foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 4.º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da contratação desejada;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- d) Sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar/Executar o produto/serviço de acordo com o especificado neste Edital.
- b) Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas condições requisitadas, os produtos/serviços, objeto desta licitação, solicitados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos produtos/serviços contratados;



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

- d)** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- e)** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- g)** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- h)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- i)** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- j)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k)** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- l)** Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará a partir **da assinatura até 31/12/2015**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pela Diretora de Proteção Social Básica, representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2015** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 658-08.243.0007.2090.02.33.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, de de

Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....